

LEI Nº 11/79, DE 02 DE OUTUBRO DE 1979.

(Dispõe de autorização para proceder loteamento de imóveis de propriedade da municipalidade, e dá outras providências).

JOSE RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

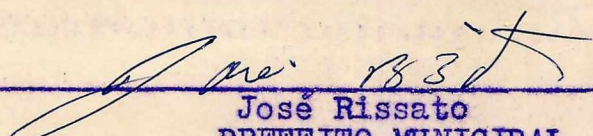
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 29 de setembro de 1979, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder o loteamento, de conformidade com o projeto em anexo que faz parte integrante da presente lei, dos imóveis de propriedade desta municipalidade, localizados nesta cidade, constante de partes das quadras nºs. 33 e 36, o bjetos da transcrição nº 26.934 às fls. 91 do lv. nº 3-R de 09/10/72 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Fernandópolis-SP., e fazer alienação dos mesmos mediante licitação.

Artigo 2º - Do documento competente de alienação dos imóveis, deverá constar que após a lavratura do mesmo, o adquirente procederá a construção de prédio residencial ou para outro fim, - mediante projeto aprovado pela municipalidade, dentro do prazo de 01 (um) ano, caso contrário será feita reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com a restituição do numerário ao adquirente pelo valor do preço pago, sem juros e correção monetária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de outubro de 1979.



José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.



Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO-SP

PROJETO DE LOTEAMENTO Nº 1- TERRENO MUNICIPAL

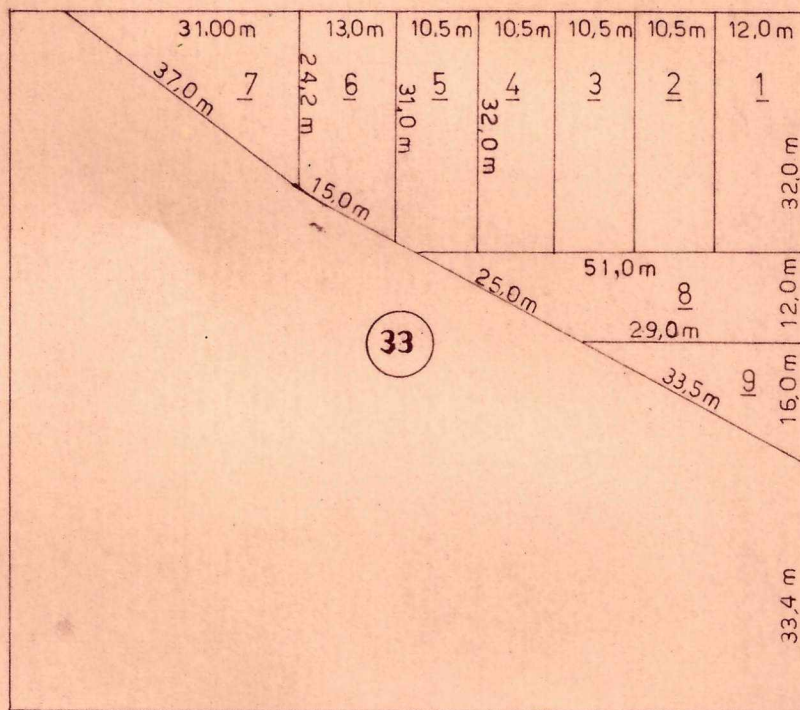
— QUADRA Nº 33 - ÁREA: 3.172,40m² = 9 lotes —

— QUADRA Nº 36 - ÁREA: 3.960,16 m² = 10 lotes —

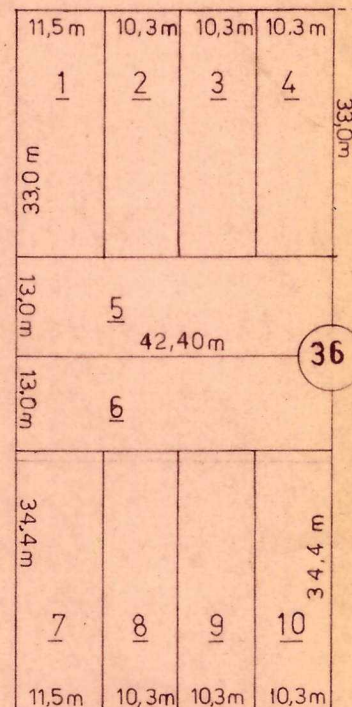
TOTAL: " 7.132,56 m² = 19 "

AV. ERNESTO CAVALIN

RUA JOÃO SAVAZZI



RUA BRASÍLIA



RUA SETE DE SETEMBRO



Meridiano, em 24-8-1979.